

## TERMO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento A INSIGNARE MUSIC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.375.684/0001-08, com sede na QI 19 Conjunto 2, Casa 09, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, por intermédio de seu representante legal, Abner Davi Chaves Rosa, e a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.148/0001-96, com sede no Ed. Anexo do Buriti, 13º andar, Praça do Buriti – Brasília – DF, neste ato representada por Sandro Gasperin, Subcontrolador de Gestão Interna, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento a concessão pela INSIGNARE MUSIC do desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do curso de interesse, presencial ou online.

1.1. Além do desconto citado no item anterior, será concedido um desconto de 15% (quinze por cento) na segunda modalidade ou na segunda mensalidade, no caso de mais de um membro da mesma família.

1.2. Será concedido ainda aula experimental grátis, acesso exclusivo a plataforma de conteúdos e isenção de matrícula no plano anual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

2. Os descontos são válidos para os servidores da CGDF, estagiários e prestadores de serviços, extensível aos cônjuges e filhos.

2.1. Para obtenção do desconto, o candidato deverá informar sobre o Termo de Cooperação no ato da matrícula, bem como apresentar original e cópia de documentos comprobatórios de vínculo empregatício e/ou familiar.

2.2. O benefício do desconto será concedido a cada servidor, estagiário e prestador de serviços ou aos seus cônjuges e filhos por meio de contratação direta com a INSIGNARE MUSIC, formalizado através do Contrato de Prestação de Serviços de Ensino Musical, o qual regulamentará os direitos e as obrigações de cada parte.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

3. O Termo de Cooperação é válido para os cursos presencial na Unidade da Asa Sul (SGAS 906 Conjunto E) e na Unidade Asa Norte (SGAN 911 Bloco B) ou online.

3.1. A solicitação de mudança de curso, horário ou local de realização do curso, por parte de um aluno beneficiado com o desconto objeto deste Termo de Cooperação, não implicará na perda do referido desconto.

3.2. O desconto não incide sobre a taxa de inscrição ou sobre quaisquer outras taxas praticadas pela INSIGNARE MUSIC e será aplicado exclusivamente sobre o valor do curso.

3.3. Não serão concedidos descontos àqueles servidores e/ou dependentes que se matricularem antes da assinatura deste Termo de Cooperação.

3.4. O pagamento das mensalidades, matrículas, matrículas e outras eventuais despesas, serão feitas diretamente pelo servidor, estagiário e prestador de serviços ou cônjuges e filhos à INSIGNARE MUSIC, dentro dos valores e formas de pagamentos definidos pela mesma, não sendo a CGDF responsável pela inadimplência de qualquer dos beneficiários do desconto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE**

4. O presente Termo de Cooperação não gera obrigações financeiras para quaisquer das partes, não havendo transferência de valores, reembolsos ou pagamentos de uma para a outra em decorrência deste instrumento.

4.1. Caberá à CGDF a divulgação interna dos benefícios deste Termo de Cooperação através de seus canais internos de comunicação.

4.2. Este Termo de Cooperação refere-se apenas às responsabilidades de divulgação, não implicando em vínculo empregatício ou quaisquer outras obrigações trabalhistas. A CGDF não será responsabilizada por dívidas ou ônus causados ou deixados por seus servidores, estagiários, prestadores de serviços ou seus cônjuges e filhos junto à INSIGNARE MUSIC.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO**

5. O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa ou conveniência de quaisquer dos partícipes ou por descumprimento de qualquer uma das cláusulas constantes deste instrumento, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

5.1. Havendo a rescisão deste Termo de Cooperação, fica assegurada, aos servidores, estagiários, prestadores de serviços ou aos seus cônjuges e filhos, a garantia do desconto até o término do semestre letivo vigente à data da rescisão.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

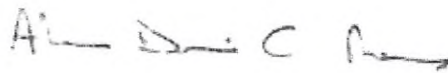
6. Este Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogando por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 25 de Agosto de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Abner Davi Chaves Rosa".

ABNER DAVI CHAVES ROSA

Representante Legal - INSIGNARE MUSIC

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sandro Gasperin".

SANDRO GASPERIN

Subcontrolador de Gestão Interna - Interino - CGDF

Testemunhas:

---

---